

2º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 019/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 13.406.686/0001-67, com sede à Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, CEP: 59076-500, Natal-RN, representada por sua Sócia-Administradora Sra. **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515 - Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.082-000, portadora do RG nº 001.934.801/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 011.955.434-84, firmam o presente termo aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do valor contratado do item abaixo discriminado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o comprovado impacto inflacionário sobre o objeto, conforme documentação apresentada, o contrato passar a ter um valor mensal de **R\$ 13.564,14 (treze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)** e anual de **(R\$ 162.769,68 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos))** ficando alterada o valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO INICIAL	ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA)	PERÍODO	MENSALIDADE REAJUSTADA	VALOR ANUAL
2	SUSTENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM	R\$ 12.808,38	5,9%	03/2022 a 02/2023	R\$ 13.564,14	R\$ 162.769,68


CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante da CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, passando a ter como término de vigência o dia 22/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Orobó - PE, 22 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
CONTRATANTE


SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  _____

CPF nº. 07.688.944.03

Nome: _____

CPF nº. _____